



6º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **AIRTON JOSE PAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 739.489.690-00 e RG nº 7060897415, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: AUTO POSTO MADALOZZO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Tulipas, nº 178, no município de Barra do Rio Azul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.561.591/0001-90, neste ato representada pela Srª **INÊS SOTORIVA MADALOZZO**, inscrita no CPF sob o nº 931.513.060-04, residente e domiciliada no município de Barra do Rio Azul, RS.

OBJETO:

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Pregão Presencial nº 011/2025, a entregar paulatinamente, os produtos a seguir discriminados:

- ATÉ 12.000 LITROS DE GASOLINA COMUM.
- ATÉ 130.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10.

PREÇO PRATICADO:

- Gasolina Comum = R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) ao litro;
- Óleo Diesel S10 = R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos) ao litro.

DO ADITIVO:

Considerando a oscilação de preços que o combustível vem sofrendo, a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, por parte da contratada, a comprovação mediante apresentação de nota fiscal de aquisição dos produtos;

Considerando a necessidade e a permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2025, conforme Licitação Pregão Presencial nº 011/2025, com permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/21, mediante às cláusulas e condições a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Mediante apresentação de nota fiscal de aquisição de Óleo Diesel S10, por parte da contratada, fica certo e ajustado entre as partes o novo valor do referido produto:

1. O valor do **Óleo Diesel S10**, mediante aplicação de reequilíbrio econômico financeiro, decrescido de 0,16 % (dezesseis centésimos por cento), passa de R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos) para **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)**, ao litro.
2. O novo valor passa a vigorar a partir de 16 de Janeiro de 2026.
3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido presente termo lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 15 de Janeiro de 2026.

Prefeito Municipal em Exercício,
Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante.

Auto Posto Madalozzo Ltda,
Inês Sotoriva Madalozzo,
Sócia-administradora,
c/Contratada.